



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 036, de 31 de Dezembro de 2007.

**AUTUALIZA OS VALORES DOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS E A BASE DE CÁLCULO DA PLANTA  
GENÉRICA DE VALORES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Código Tributário Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

**DECRETA:**

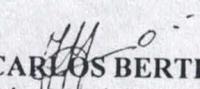
Art. 1º Ficam atualizados em 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento) os valores constantes dos Tributos Municipais e a base de cálculo da planta genérica de valores em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal e demais legislações constitucionais e legais em vigência, em virtude da inflação medida nos últimos 12 meses de acordo com o índice geral de preço de mercado IGPM apurado no neste exercício financeiro de 2007, segundo a Fundação Getúlio Vargas.

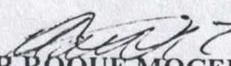
Art. 2º A atualização constante do artigo anterior deste ato tem por objetivo a preservação dos valores ao mesmo preço, a serem arrecadados no próximo ano, sem com isto haja a redução das receitas o que caracterizaria a renúncia de receitas públicas em detrimento não só do Poder Público mas também a Sociedade, e garantindo efetivamente a execução orçamentária planejada para 2008.

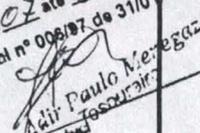
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2007.

  
**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**  
 A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 31/12/07 até 22/01/08  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997  
  
Adir Paulo M. de Souza  
Responsável